

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001 ao EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra,

RESOLVEM:

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do Edital de abertura:

Onde se lê: “EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, DE 04 DE JANEIRO DE 2022”,

Leia-se: “EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022”;

1.2 Alterar a redação do subitem 1.2:

Onde se lê: “1.2. O Concurso Público será formado por duas etapas distintas, sendo a primeira composta de seis fases, sob a incumbência da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, exceto a Fase de Investigação Social, que será de responsabilidade exclusiva da Polícia Judiciária Civil; e a segunda etapa composta de Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de natureza obrigatória, sob responsabilidade da Polícia Judiciária Civil, conforme estabelecido no **subitem 14.3**”,

Leia-se: “1.2. O Concurso Público será formado por seis fases, sob a incumbência da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, exceto a Fase de Investigação Social, que será de responsabilidade exclusiva da Polícia Judiciária Civil; após, o candidato nomeado e empossado deverá se submeter ao Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de natureza obrigatória, sob responsabilidade da Polícia Judiciária Civil, conforme estabelecido LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010”.

1.3 Alterar o subitem 1.7 que passa a ter a seguinte redação:

1.7. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma Previsto; ANEXO II – Quantitativo de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva; ANEXO IV - Declaração de Veracidade; ANEXO V - Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Laboratoriais; ANEXO VI - Protocolo de Aplicação para o Teste de Aptidão Física; ANEXO VII - Protocolo de Biossegurança.

1.4 Alterar a redação do subitem 3.1, alíneas “a” e “i”:

Onde se lê: “3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) Não ter sido eliminado em nenhuma fase ou etapa deste Concurso Público;

(...)

i) ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, na data da convocação para o curso de formação, e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;

j) para o cargo de Investigador de Polícia, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B, C ou D”;

1.5 **Leia-se: “3.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) Não ter sido eliminado em nenhuma fase deste Concurso Público;

(...)

i) ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, e 45 (quarenta e cinco) anos, no máximo, até a data do encerramento das inscrições, conforme estabelecido LEI COMPLEMENTAR Nº 407, DE 30 DE JUNHO DE 2010;

j) para o cargo de Investigador de Polícia, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B, ou superior”;

1.6 Alterar o **item 14** e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

“14. DAS FASES DO CERTAME

14.1. O presente Concurso Público será composto de 06 (seis) fases distintas:

a) **1ª Fase:** Prova Objetiva e Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Digitação, somente para o cargo de Escrivão de Polícia, de caráter eliminatório;

b) **2ª Fase:** Prova de Títulos, de caráter classificatório;

c) **3ª Fase:** Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

d) **4ª Fase:** Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

e) **5ª Fase:** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

f) **6ª Fase:** Investigação Social, de caráter eliminatório.

14.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelecem os subitens 9.11 a 9.16 deste edital.

14.3. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de MT e no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

14.4. A Prova Objetiva e Dissertativa será realizada nas cidades de: Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Várzea Grande/MT.

14.4.1. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva e Dissertativa em Barra do Garças/MT, poderá ser alocado na cidade de Pontal do Araguaia/MT.

14.4.2. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva e Dissertativa em Cuiabá/MT, poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT.

14.5. As demais fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT”.

1.7 Alterar a redação do subitem **15.9:**

Onde se lê: “15.9. Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

f) não realizar as Provas Objetiva e Dissertativa;

(...)

m) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Dissertativa”.

Leia-se: “15.9. Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

f) não realizar as Provas Objetiva e/ou Dissertativa;

(...)

m) obtiver pontuação 0 (Zero) da Prova Dissertativa”.

1.8 Alterar a redação do subitem **15.10.7:**

Onde se lê: “15.10.7. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido”.

Leia-se: “15.10.7. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido”.

1.9 Alterar a redação do subitem **15.11.2:**

Onde se lê: “15.11.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada cargo, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50%, de cada grupo de conhecimento dessa Prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova, sendo 406 candidatos da Ampla Concorrência, 58 candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e 116 candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas”.

Leia-se: “5.11.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada polo/cargo/perfil, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima de cada grupo de conhecimento da Prova Objetiva, e classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova, conforme os seguintes quantitativos:

a) 406 (quatrocentos e seis) candidatos da Ampla Concorrência;

b) 58 (cinquenta e oito) candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência;

c) 116 (cento e dezesseis) candidatos concorrendo às vagas destinadas às Pessoas Pretas ou Pardas.

1.10 Alterar a redação do subitem **15.11.11**:

Onde se lê: “**15.11.11.** O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Dissertativa será eliminado do concurso”.

Leia-se: “**15.11.11.** O candidato que obtiver pontuação 0 (Zero) na Prova Dissertativa será eliminado do concurso”.

1.11 Alterar a redação do subitem **16.13**:

Onde se lê: “**16.13.** Serão considerados documentos oficiais de identidade válidos os descritos no item 12 deste Edital”.

Leia-se: “**16.13.** Serão considerados documentos oficiais de identidade válidos os descritos no item 11 deste Edital”.

1.12 Alterar o **subitem 17.11** que passa a ter a seguinte redação:

17.11 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO |
|---|-------------------------|-----------------------------|
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado | 4 | 4 |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado | 2 | 2 |
| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas) | 1 | 1 |
| Exercício em cargos da Carreira Policial (conforme artigo 144 da CF/88) | 0,15 (para cada ano) | 3 |

1.13 Alterar o **subitem 17.19**:

Onde se lê: “**17.19** O exercício em cargos da Carreira Policial Civil deverá ser comprovado mediante Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo órgão competente, constando tempo líquido, identificação do cargo, lei de carreira, data de ingresso e data de exoneração, se for o caso”.

Leia-se: “**17.19** O exercício em cargos da Carreira Policial deverá ser comprovado mediante Certidão de Tempo de Serviço emitido pelo órgão competente, constando tempo líquido, identificação do cargo, lei de carreira, data de ingresso e data de exoneração, se for o caso”.

1.14 Alterar a redação do **subitem 18.4**:

Onde se lê: “**18.4.** O Exame de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo”;

Leia-se: “**18.4.** O Exame de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo, e estará sob a responsabilidade de profissional médico designado pela UFMT/GEC, com registro no conselho regional de medicina”.

1.15 Alterar a redação do **subitem 18.11**:

Onde se lê: “18.11 Após a análise da documentação enviada pelos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato”.

Leia-se: “18.11. Após a análise da documentação enviada pelos candidatos, será emitido pelo profissional médico designado pela UFMT/GEC, parecer conclusivo, de forma individualizada, da aptidão ou da inaptidão do candidato para exercício do cargo”;

1.16 Alterar a redação do subitem 18.14, alínea “b”:

Onde se lê: “b) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V”.

Leia-se: “b) for considerado inapto conforme parecer conclusivo do profissional médico designado pela UFMT/GEC, tendo como parâmetro o rol de condições incapacitantes relacionadas no ANEXO V”;

1.17 Alterar a redação do subitem 20.4:

Onde se lê: “20.4. A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: resolução de problemas, rapidez e flexibilidade pensamento, capacidade de planejamento, competição e reatividade, empatia, iniciativa, objetividade, percepção de conjunto, percepção de detalhe e visão de conjunto, percepção de detalhes e produção”.

Leia-se: “20.4. A Avaliação Psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: Raciocínio indutivo, flexibilidade e rapidez de raciocínio, velocidade de processamento, abertura de idéias, busca por novidades, competência, comprometimento, comunicação, confiança em aspectos interpessoais, dinamismo, interações sociais e pró-sociabilidade”.

1.18 Alterar a redação do subitem 20.12:

Onde se lê: “20.12 Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “20.12. Será facultado ao candidato **preferencialmente** cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.19 Alterar a redação do subitem 21.4, alínea “f”:

Onde se lê: “f) Diploma de conclusão de curso superior de qualquer área de formação”;

Leia-se: “f) Diploma de conclusão ou comprovante de que está cursando nível de formação superior em qualquer área de conhecimento”;

1.20 Alterar o item 22 e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

“22. DO RESULTADO FINAL

22.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = PO$ (Prova Objetiva) + PD (Prova Dissertativa) + PT (Prova de Títulos).

22.2. Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por cargo segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem anterior.

22.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que:

- 1º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- 2º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;
- 3º) obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;

22.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade;

22.5. O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da Pontuação Final, contendo de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato, número de identidade, tipo de vaga concorrida, e divulgados no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br”.

1.21 Alterar a redação do **item 23**:

Onde se lê: “23. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA”

Leia-se: “23. DOS RECURSOS”

1.22 Excluir o **item 24** constante da redação original do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT**, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

1.23 Alterar o **item 25** e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

“25. DA HOMOLOGAÇÃO

25.1. A homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final, contendo, de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato, número de identidade, tipo de vaga concorrida, e divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

25.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicados, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

25.3 A nomeação ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público, observada a necessidade e capacidade financeira do órgão, por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

25.4 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória.

25.5 A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

25.6 Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso estabelecer os documentos e exames necessários para perícia médica de ingresso e posse.

25.7 O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

25.8 O preenchimento das vagas e, ainda, as que surgirem no decorrer do seu prazo de validade, serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência da Polícia Judiciária Civil”.

1.24 Excluir o **item 26**, constante da redação original do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT**, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.

1.25 Alterar o **item 27 e demais subitens** que passam a ter a seguinte redação:

“27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes as Fases do Concurso Público através do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br ou pelo e-mail concursos@ufmt.br.

27.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.

27.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

27.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação ou Complementar.

27.5. A UFMT/GEC não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

27.6. A UFMT/GEC não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

27.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 25.1.

27.8. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a Primeira Etapa, poderá requerer através de solicitação à UFMT/GEC pelo e-mail concursos@ufmt.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Concurso.

27.9. Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

27.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

27.11. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Polícia Judiciária Civil/MT e pela UFMT/GEC, no que se refere à realização deste Concurso Público.

27.12. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

27.13. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou ressarcimento de outros gastos, correrão por conta exclusiva do candidato.

27.14. Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.26 Alterar as datas dos eventos estabelecidos no **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passam a ter a seguinte redação:

| EVENTO | DATAS | LOCAL |
|--|---------------------|--|
| Publicação do Edital | 05/01/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Inscrição paga | 12 a 24/01/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição | 12 a 14/01/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição | No ato da inscrição | Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada |
| Encaminhamento do Laudo Médico de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | No ato da inscrição | Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo o Laudo Médico |
| Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa | 18/01/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa | 19 e 20/01/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa | 24/01/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida | 19 a 25/01/2022 | Agências bancárias |
| Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição | 25/01/2022 | Agências bancárias |
| Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida) | 02/02/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual da | 03 e 04/02/2022 | www.ufmt.br/concursos |

| | | |
|---|-------------------|---|
| situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | | |
| Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 03 e 04/02/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) | 11/02/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos | 11/02/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa | 14/02/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa | 20/02/2022 | De acordo com o subitem 13.5 deste Edital |
| Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva | 20/02/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva | 21 e 22/02/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva | 02/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva | 02/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva | 03 e 04/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva | 07/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos | 07/03/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação da relação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida | 07/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Convocação de candidatos para Avaliação de Títulos | 07/03/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Período para envio da documentação comprobatória para Avaliação de Títulos | 08 a 22/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do desempenho Prova Dissertativa | 08/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra desempenho na Prova Dissertativa | 09 e 10/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Dissertativa | 15/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |

| | | |
|---|-------------------------|---|
| Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova Dissertativa após análise dos recursos | 15/03/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Convocação de candidatos, concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia, para a realização da Prova de Digitação | 15/03/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Convocação de candidatos, concorrendo ao cargo Investigador de Polícia, para Exame de Saúde | 15/03/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Período para envio da documentação comprobatória para Exame de Saúde de candidatos concorrendo ao cargo Investigador de Polícia | 16/03/2022 à 03/04/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Realização da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia | 20/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do resultado da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia | 23/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra resultado da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia | 24 e 25/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Prova de Digitação, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia | 29/03/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova de Digitação após análise dos recursos, para candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia | 29/03/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Convocação de candidatos, concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia, para Exame de Saúde | 29/03/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Período para envio da documentação comprobatória para Exame de Saúde, de candidatos concorrendo ao cargo Escrivão de Polícia | 29/03/2022 à 17/04/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame de Saúde | 26/04/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra o Resultado do Exame de Saúde | 27 e 28/04/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame de Saúde | 05/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame de Saúde após análise dos recursos | 05/05/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação | 06/05/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |

| | | |
|--|------------------------|---|
| Convocação de candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física | 06/05/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Realização do Teste de Aptidão Física | 05 a 13/05/2022 | De acordo com o subitem 13.5 deste Edital |
| Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação | 05 a 13/05/2022 | De acordo com o subitem 13.5 deste Edital |
| Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física | 17/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação | 17/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física | 18 e 19/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação | 18 e 19/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física | 25/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação | 25/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos | 25/05/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos | 25/05/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica | 25/05/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Convocação de candidatos para Investigação Social | 25/05/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social | 26 a 31/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Aplicação da Avaliação Psicológica | 29 e 30/05/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica | 03/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica | 04/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Entrevista devolutiva aos candidatos | 05 a 07/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica | 08 e 09/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica | 20/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica | 20/06/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social | 21/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |

| | | |
|--|-----------------|---|
| Disponibilização para consulta individual do Desempenho na Avaliação de Títulos | 21/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social | 22 e 23/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Interposição de recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos | 22 e 23/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social | 28/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos | 28/06/2022 | www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social | 29/06/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do Desempenho na Avaliação de Títulos após análise dos recursos | 29/06/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Disponibilização, em lista aberta, do Resultado Final | 29/06/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| Homologação do Concurso | 29/06/2022 | Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos |
| DEMAIS DATAS E EVENTOS SERÃO DIVULGADOS EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO SITE WWW.CONCURSOS.UFMT.BR | | |

1.27 Alterar a redação do ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA, no item Legislação Penal Especial, que passa a ter a seguinte redação:

Legislação Penal Especial (5 questões): Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crime Racial); Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.072/1990 e alterações (Crimes hediondos); Lei nº 8.078/90 e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo); Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a ordem tributária); Lei nº 9.503/1997 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 9.455/1997 e alterações (Crime de tortura); Lei nº 9.605/1998 e alterações (Crimes Ambientais); Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso); Lei nº 11.340/2006 e alterações (Violência Doméstica); Lei nº 11.343/2006 e alterações (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 13.869/2019 e alterações (Crime de abuso de autoridade).

1.28 Alterar o ANEXO V - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES
LABORATORIAIS

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES: São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide

associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo, com repercussões em seu desenvolvimento; tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral: Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral; Atresia severa de maxila e/ou mandíbula; Possuir dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);

1.4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone em grau III – Alto e em grau IV - Avançado e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

1.5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

1.6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo; miocardiopatias.

1.8. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.9. Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.10. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; sífilis secundária latente ou terciária;

1.11. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

1.12. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.13. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

1.14. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.15. Tumores e neoplasias:

1.16. Qualquer tumor maligno.

1.17. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.18. Aparelho locomotor:

1.19. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.20. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.21. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

1.22. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.23. Coluna lombo-sacra: escoliose toracolombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

2. EXAMES REQUERIDOS:

2.1. Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

2.1.1. Exame clínico (anamnese e exame físico);

2.1.2. Hemograma completo em jejum;

2.1.3. Glicemia em jejum;

2.1.4. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L.);

2.1.5. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

2.1.6. Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides);

2.1.7. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.8. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

2.1.9. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

2.1.10. Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;

2.1.11. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.12. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.13. Atestado odontológico declarando que o candidato possui boa saúde bucal e dentes hígidos e/ou restaurados, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis);

2.1.14. Exame de urina tipo I (E.A.S);

2.1.15. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.16. Tipo sanguíneo e Fator RH;

2.1.17. HIV;

2.1.18. Toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas (padrão abusivo); ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados (padrão abusivo); e peniciclidina (PCP).

2.1.19. Atestado de que o candidato está apto a realizar os Testes de Aptidão Física previsto no edital **subitem 19.1.1**, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina.

1.29 Alterar o ANEXO VI - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no **subitem 2.1.1**, que passa a ter a seguinte redação:

“**2.1.1.** Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação ou supinação, mantendo seus braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, pernas completamente estendidas e sem o contato com o solo, devendo manter o corpo na vertical. A candidata receberá ajuda para atingir esta posição, através de suporte ou plataforma”.

1.30 Incluir o Anexo VII – Protocolo de Biossegurança, nos seguintes termos:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a) higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b) os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c) disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d) alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e) uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f) outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1. Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.3. O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem 2.1, estará **eliminado do concurso público**.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1. No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2. Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail **concursos@ufmt.br**.

3.2.1. O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o **subitem 3.2** deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de **eliminação do certame**.

3.2.2. O candidato também será dispensado do uso da máscara durante a realização do aquecimento e da execução dos exercícios descritos no Teste de Aptidão Específica, devendo manter a utilização regular da máscara nas demais situações.

3.3. A troca de máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4. O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool

(70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5. No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/SESP/PJC/MT**, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO
GIANMARCO PACCOLA CAPOANI
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
Em substituição legal